

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA),
E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 404ª (QUADRINGENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DA

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora - CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

**MANTIQUEIRA
Brasil****MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.**

CNPJ nº 04.747.794/0001-02

Estrada do Jardim, s/nº, KM 6, Bairro do Jardim, CEP 37464-000, Itanhandu - MG

no montante total de, inicialmente,

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: "BRECOACRAKD3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: "BRECOACRAKE1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: "BRECOACRAKF8"

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS: "AA+(bra)"

Esta classificação foi realizada em 06 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**" ou "**XP Investimentos**"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), que foi protocolado, na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro automático da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, a serem alocados na 1ª (primeira) série ("**CRA 1ª Série**"), na 2ª (segunda) série ("**CRA 2ª Série**") e na 3ª (terceira) série ("**CRA 3ª Série**") e, em conjunto com os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, "**CRA**"), sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA alocada para cada série serão definidas conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), observado o Montante Máximo da 3ª Série (conforme definido no Prospecto Preliminar), da 404ª (quadringentésima quarta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de agosto de 2025, o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("**Oferta**"). No âmbito da Oferta, o montante dos CRA da 3ª Série está limitado à colocação de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRA 3ª Série, correspondente a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("**Montante Máximo da 3ª Série**"). Os CRA correspondentes ao montante total inicial da Oferta serão distribuídos em regime de garantia firme de colocação.



Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.794/0001-02 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representadas pela **(i)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de, inicialmente, R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**CPR-Financeira Primeira Série**”); **(ii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de, inicialmente, R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**CPR-Financeira Segunda Série**”); e **(iii)** Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de, inicialmente, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“**CPR-Financeira Terceira Série**” e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série e a CPR-Financeira Segunda Série, “**CPR-Financeiras**”). As CPR-Financeiras não contam com qualquer garantia, real ou fidejussória. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvendo, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como “produtora rural”, nos termos **(a)** do seu objeto social; e **(b)** dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que constam como suas atividades na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, **(i)** atividades de pós-colheita; **(ii)** abate de aves; **(iii)** fabricação de alimentos para animais; **(iv)** fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **(v)** usinas de compostagem; **(vi)** comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; **(vii)** comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiado; **(viii)** comércio atacadista de aves vivas e ovos; **(ix)** comércio atacadista de pescados e frutos do mar; **(x)** comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; **(xi)** transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **(xii)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; **(xiii)** serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **(xiv)** cultivo de milho; **(xv)** cultivo de soja; **(xvi)** cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; **(xvii)** fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e **(xviii)** fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “produção de ovos”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 60, por se tratar de oferta pública de título securitização emitido por companhia securitizadora registrada na CVM e destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (assim definidos aqueles que se enquadram nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Oferta Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo (conforme definidos no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Foi requerido o registro automático de distribuição da Oferta em 06 de agosto de 2025.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM.	06/08/2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado.	
	Disponibilização da Lâmina da Oferta.	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar.	
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>).	07/08/2025
3	Início do Período de Reserva.	13/08/2025
4	Encerramento do Período de Reserva.	01/09/2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	02/09/2025
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	03/09/2025
7	Registro automático da Oferta pela CVM.	04/09/2025
	Disponibilização do Anúncio de Início.	
	Disponibilização do Prospecto Definitivo.	
8	Procedimento de Alocação.	05/09/2025
	Data Prevista para a Liquidação Financeira dos CRA.	
9	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido).

5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 404ª (Quadringentesima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 404ª (Quadringentesima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.*”, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSIONA**

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “Mantiqueira Alimentos S.A.” acessar “N. Emissão: 404ª”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br> (neste website, clicar em “CRA Mantiqueira - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Mantiqueira Alimentos S.A.” e localizar o documento desejado).

- **BRADESCO BBI**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Mantiqueira – 404ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e depois selecionar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET)**

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” por “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, em seguida, clicar em “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Mantiqueira” e selecionar o “Download” e fazer o download).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Aviso ao Mercado é 06 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

Lefosse

MANTIQUEIRA ALIMENTOS S.A.